



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022

NÚMERO 1948

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2555/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS E AS COMEMORAÇÕES DE RUAS DO CARNAVAL DE 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que vise a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, tendo relevância pública, cabendo ao Poder Público sua regulamentação, fiscalização

e controle, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, conforme Decreto Federal nº 13.979/2020, Decreto Legislativo Federal de nº 06/2020, Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, e Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o carnaval vem sendo foi considerado pelas entidades médicas estaduais e nacionais como evento de alto risco de contágio pela Covid-19, o que tem levado inúmeros municípios brasileiros a suspender a realização de eventos de ruas durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO, também, que o carnaval presencial no Município de Macau recebe alguns milhares de pessoas, de diferentes partes do RN e do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, o risco potencial de aumento do número de casos, notadamente em face das incertezas com relação à nova variante ômicron, já identificada em diversos estados do Brasil, inclusive no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o aumento do número de casos poderá aumentar o risco de fechamento do comércio local e de outros empreendimentos, com o consequente estabelecimento de outras medidas restritivas;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022

NÚMERO 1948

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Administração Municipal proibida de realizar eventos com recursos públicos, tipo shows e eventos artísticos, campeonato de blocos ou qualquer outra modalidade de evento de massa, no âmbito do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos em ruas e espaços abertos, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como blocos de rua e agremiações, música ao vivo, desfiles, carnavais de rua, bem como os chamados "arrastões de rua";

Art. 3º - As proibições de que tratam os artigos anteriores não abrangem os eventos promovidos por entes privados em locais fechados, tipo shows e eventos artísticos, desde que devida e previamente autorizados pelo Poder Público, ficando os mesmos sujeitos as medidas sanitárias restritivas que se encontrem vigentes a época da realização do evento;

Art. 4º - Ficam os Secretários municipais das secretarias competentes autorizados a baixar os atos necessários à execução deste Decreto;

Art. 5º - O descumprimento das determinações contidas neste Decreto e nos demais Decretos Municipais relacionados ao combate do coronavírus (COVID-19) ensejará ao infrator multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo apurado pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal;

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de 21 de janeiro de 2022, com validade até a data de 02 de março de 2022.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário ou que for com ele incompatíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 18 de Janeiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 071/2022, de 18 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Debora Fortunato de Sousa, CPF 016.947864-55, no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento da Assistência Farmacêutica, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 18 de janeiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 072/2022 de 18 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, o uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Giseuda Bonifácio Ramos, CPF nº 027.984.074-86, matrícula nº 32816-1, para a função de Gestora dos contratos abaixo descritos:

1. Contrato nº 034/2018 - Adesão a ARP nº 004/2018, referente a contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais em Diários Oficiais da União do Estado do RN e em jornais de grande circulação;

2. Contrato nº 058/2021 - Pregão Presencial nº 39/2021, referente a contratação de empresa prestadora de serviços de produtora de vídeo, que contemplem atividades e experiência, elaborando projetos baseado na lei do áudio visual perante a Ancine e executando serviços de captação de imagens, edição não linear, produção de áudio com locutor com locutor, para produção, gravação e distribuição das ações do Poder Executivo Municipal, visando registrar em meio eletrônico as obras, atos, solenidade oficiais e institucionais realizadas pela Prefeitura Municipal, como forma de prestação de contas, fiscalização pública e acompanhamento das ações do município;

3. Contrato nº 067/2021 - Adesão ao Pregão 003/2021, referente a contratação de empresa prestadora de serviço de Locação de equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da unidade do Município de Macau/RN;

4. Contrato nº 032/2018 - Dispensa nº 028/2021, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos das Unidades Administrativas do Município de Macau/RN;

5. Ata de Registro de Preço nº 014, 015, 016, 017 e 018/2021 - Pregão Presencial nº 007/2021, referente aquisição de material de limpeza;

6. Ata de Registro de Preço nº 031 e 032/2021 - Pregão Presencial nº 019/2021, Aquisição de água Mineral;

7. Ata de Registro de Preço nº 053/2021 - Pregão Presencial nº 029/2021, referente a serviços gráficos;

8. Ata de Registro de Preço nº 059 e 060/2021 - Pregão Presencial nº 036/2021, referente a locação de estrutura;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções gestor do contrato celebrado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade do serviço fornecido;

II - Indicar eventuais glosas das faturas.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022

NÚMERO 1948

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, Macau/RN, 18 de janeiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 073/2022, de 18 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) João de Oliveira Miranda, efetivo(a) na função de Gari - matrícula nº 005614-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/02/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de janeiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
Secretário Municipal Adjunto de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 07.387.503/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA AS UNIDADES LOCAIS E REMOTAS, ATRAVÉS DE REDE IP MULTISSERVIÇOS, COM CAPACIDADE DE FORNECER COM SERVIÇOS DE CIRCUITO IP DE INTERCONEXÃO DE DADOS COM ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

Valor global: R\$ 258.592,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Vigência: até 17 de janeiro de 2023.

Oriundo: Pregão Presencial nº. 30/2021.

Base Legal: da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02.

Orçamentário:

Secretaria Municipal de Governo e Turismo
02.001.04.122.0004.2111

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000 e 1704.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO.

Pelo Fornecedor: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 07.387.503/0001-00 - ERICH MATOS RODRIGUES - CPF: 813.063.504-68 (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Macau/RN, 18 de janeiro de 2022.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO